LEI MUNICIPAL Nº 840/2021.

Denomina o CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HENRIQUE DE BULHÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Conjunto Habitacional José Henrique de Bulhões", a localidade situada no Município de Santa Cruz/RN, com os seguintes limites, Norte: com a rua Lourival Praxedes e outras; Sul: com terras do Instituto Cônego Monte; Leste: com o Rio Trairi; Oeste: com o Conjunto Habitacional Gastão Nunes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 23 de dezembro de 2021.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 840/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 840/2021.

Denomina o CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HENRIQUE DE BULHÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Conjunto Habitacional José Henrique de Bulhões, a localidade situada no Município de Santa Cruz/RN, com os seguintes limites, Norte: com a rua Lourival Praxedes e outras; Sul: com terras do Instituto Cônego Monte; Leste: com o Rio Trairi; Oeste: com o Conjunto Habitacional Gastão Nunes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 23 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7A8827FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2021. Edição 2679
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/